



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

ALTERA A LEI Nº 2.084 DE 24 DE JUNHO DE 2015 QUE INSTITUIU NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A MEIA MARATONA ESTRADA REAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal 2.084 de 24 de junho de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco, a Meia maratona Estrada Real, a ser realizada no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de novembro de 2017.

Geraldo Pedro da Silva
Vereador